



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 2010. Condado PB, 09 de Julho de 2010.

Lei nº. 354/2010

Lei nº 354/2010

Altera dispositivos da Lei nº 296, de 05 de Outubro de 2007

O Prefeito Municipal de Condado PB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 296, de 05 de outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Aos profissionais não ocupantes de cargo efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, se achavam no desempenho de atividades de Agentes Comunitários de Saúde, e que tenham sido contratados mediante o processo de seleção pública efetuado pela administração Municipal ou Estadual, sob a supervisão da primeira e tendo ainda, preservados os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, são a estes, assegurados a dispensa de submeterem a novo processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal e consequente regularização do vínculo no cargo de Agente Comunitário de Saúde”.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 296, de 05 de outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os profissionais enquadrados na forma do artigo anterior submetem-se ao estágio probatório a partir da data de publicação da regularização do vínculo, ficando obrigados a residirem no Município de Condado”

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado PB, em 08 de Julho de 2010.

Eugênio Pacelli de Lima
Prefeito Constitucional